

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**Lei nº 2184
de 23 de abril de 2004**
(Projeto de Lei nº 20/2004, do vereador Rubens Metzner)

Dá nova redação ao "caput" do **artigo 1º da
Lei Municipal nº 2051, de 03 de setembro de
2001**, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do "caput" do **artigo 1º da Lei Municipal nº 2051, de 03 de setembro de 2001**, com a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se **Estrada Municipal "José Valter Sommer" COR-245**, a estrada municipal código "**COR 245**", que tem seu início na **Rodovia Constante Peruchi - SP 316**, Bairro do Cascalho, estendendo-se até à **Rodovia Anhanguera SP 330**, no município de Cordeirópolis, **conforme croqui de situação que faz parte integrante desta Lei.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 23 de abril de 2004, 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Elias Abrahão Saad
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 23 de abril de 2004.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Departamento de Administração